



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralla.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO N.º069/2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020216 F.M.Educação - Educação Básica
Ficha: 382 - 12.306.0039.2017.0000 FORNECIMENTO DE
MERENDA AO EDUCANDO..... 20.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020216 F.M.Educação - Educação Básica
Ficha: 380 - 12.306.0039.2017.0000 FORNECIMENTO DE
MERENDA AO EDUCANDO..... -20.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 14 de Outubro de 2014.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume